



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 906, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DOS EFEITOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 808, 809 E 810, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

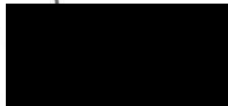
DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os períodos de vigência das permissões de uso de equipamentos cedidos através dos decretos municipais nº 808, 809 e 810, de 14 de fevereiro de 2025 em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.034.497/0001-60, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.350/0001-69 e da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, pelo período de 12 meses, a contar retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2026.

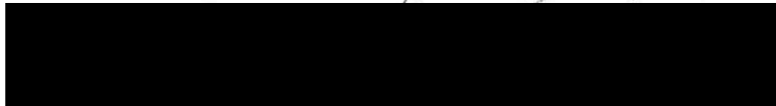
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas nos decretos municipais ora prorrogados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de janeiro de 2026.


SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2019 - Ano 2025

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 906, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DOS EFEITOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 808, 809 E 810, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os períodos de vigência das permissões de uso de equipamentos cedidos através dos decretos municipais nº 808, 809 e 810, de 14 de fevereiro de 2025 em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO HORTO GUARANY – COOPERMAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.034.497/0001-60, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.350/0001-69 e da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, pelo período de 12 meses, a contar retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas nos decretos municipais ora prorrogados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de janeiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTSAL MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhado o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026 – DISPENSA 01/2026

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA: LIGA RIBEIRAO-PRETTA DE FUTSAL

VALOR: R\$ 28.910,00

Pradópolis, 23 de janeiro de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br